



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 028 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 622, 27 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0026 - 3.3.90.92.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS ----- R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 7.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 7.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.122.0003.2.0041 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ----- R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 30.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 30.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.02.08.243.0007.2.0068 - 3.3.90.92.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -- R\$ 5.400,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 5.400,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 5.400,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.3.90.92.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE ----- R\$ 1.300,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.300,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 1.300,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 43.700,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 43.700,00

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

05 / 04 / 2019

1
Coordenador(a) de Gabinete

Guimarães



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0019 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - -

----- R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 7.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0044 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

60% - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.02.08.243.0007.2.0068 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - -

----- R\$ 5.400,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.400,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 5.400,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE

SAÚDE - - - - - R\$ 1.300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.300,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.300,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 43.700,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 43.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 05 de abril de 2019.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
05/04/19
Deus
Coordenador(a) de Gabinete